



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao PROJETO DE LEI Nº 43/05

O Vereador Fernando de Oliveira Souza, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar em todas as Leis Municipais sancionadas pelo Executivo ou pelo Legislativo, o nome do autor e número do Projeto de Lei que a originou.

Diante do exposto no Parecer nº 077/2005 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o presente Projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Votorantim, 09 de junho de 2.005.

Carlos Claro da Rosa
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

MEMBROS

Marcelo de Souza
Orlando Herrera Dias
Álvaro José Latance
Tomás Móbile Neto -



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 43/05

O Vereador Fernando de Oliveira Souza, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar em todas as Leis Municipais sancionadas pelo Executivo ou pelo Legislativo, o nome do autor e número do Projeto de Lei que a originou.

Diante do exposto no Parecer nº 077/2005 da Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, e da Comissão de Justiça, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Este é o nosso parecer.

Votorantim, 10 de junho de 2.005.

Carlos Claro da Rosa
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** em reunião com seus membros resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

MEMBROS

Marcelo de Souza
Orlando Herrera Dias
Lázaro Alberto de Almeida

Fernando de Oliveira Souza ✓



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

PROJETO DE LEI Nº 43/05

O Vereador Fernando de Oliveira Souza, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar em todas as Leis Municipais sancionadas pelo Executivo ou pelo Legislativo, o nome do autor e o número do Projeto de Lei que a originou.

Diante do exposto no Parecer nº 077/2005 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis e das comissões que nos antecede, o presente Projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

Este é o nosso parecer.

Votorantim, 13 de junho de 2.005.


Márcio Aparecido de Queiroz
Relator

A Comissão de **REDAÇÃO** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

MEMBROS


Pedro Nunes Filho


Antonio dos Santos


Marcelo de Souza

Fernando de Oliveira Souza ✓